Processo n. º : **159526/13 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

Instrução n. º : **2273/13 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**. Prestação de Contas do exercício de 2012. Primeiro Exame. **Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Há Restrição	
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011	Há Restrição	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS		Nada Constatado
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização	Há Restrição	
Restrição - Responsáveis por Despesas não Empenhadas - Acréscimo/Não Regularização		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado		Nada Constatado
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Executivo		Nada Constatado
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição	
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Reposição salarial acima da inflação do ano de 2012		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamentos dos Atos atinentes a atualização do subsídio dos agentes políticos e dos servidores		Nada Constatado
Restrição - Exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado nº 06 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Parecer do Conselho do Fundeb		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior		Nada Constatado
Restrição - Recursos financeiros aplicados em finalidade diversa da fonte de arrecadação		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da MUNICÍPIO DE JAPIRA, relativa ao exercício financeiro de 2012, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	JOÃO RENATO CUSTÓDIO	025.183.849-87	01/01/2009	31/12/2012	00
Contador	NILTON PAULO STREMEL	024.807.849-67	01/04/2011	11/05/2012	050056/O-0
Contador	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	045.107.659-16	12/05/2012	31/12/2016	057161/O-7
Controle Interno	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	860.874.799-53	01/10/2009	19/04/2012	040292/O
Controle Interno	RENAN DE OLIVEIRA SANTOS	052.674.759-55	20/04/2012	30/04/2013	47039

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 969/2009 de 29/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 997/2011 de 29/06/2011

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1004/2011, de 18/10/2011, que foi publicada em 18/10/2011.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
0301 - Administração Geral	1	1	1.500.000,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	7	7	478.170,00	0,00
0603 - Conheça Japira	1	1	16.500,00	0,00
0601 - Cultura em Destaque	2	2	49.600,00	0,00
0901 - Desenvolvimento Rural	4	4	485.000,00	0,00
0501 - Educação Para Todos	12	13	2.213.855,00	0,00
0000 - Encargos Especiais	2	2	247.000,00	0,00
0201 - Gabinete em Ação	2	2	407.400,00	0,00
0401 - Gestão Urbana	13	13	1.471.250,00	0,00
1001 - Incentivo à Industrialização e Comercio	2	2	76.050,00	0,00
0701 - Japira Mais Saúde	13	13	1.885.825,00	0,00
0602 - Japira no Esporte	2	2	110.300,00	0,00
1002 - Preservação e Recuperação Ambiental	1	1	29.100,00	0,00
0999 - Reserva de Contingência	1	1	95.900,00	0,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1004/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Suplementares	3.369.019,20
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.369.019,20

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	280.037,46
Excesso de Arrecadação	1.224.160,17
Cancelamento de Dotações	1.864.821,57
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.369.019,20

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	9.470.430,00	10.549.324,09	1.078.894,09
Tributária	418.237,38	511.983,16	93.745,78
Contribuições	6.410,81	99.194,29	92.783,48
Patrimonial	32.000,00	39.732,44	7.732,44
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	34.234,98	40.744,33	6.509,35
Transferências Correntes	8.896.273,00	9.830.868,61	934.595,61
Outras Receitas Correntes	83.273,83	26.801,26	-56.472,57
CAPITAL	58.570,00	41.480,00	-17.090,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	58.570,00	41.480,00	-17.090,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

SOMA	9.529.000,00	10.590.804,09	1.061.804,09
Déficit	1.040.147,63	0,00	-1.040.147,63
TOTAL	10.569.147,63	10.590.804,09	21.656,46
Transferências Recebidas		2.332,59	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.569.147,63	10.431.704,25	-137.443,38
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.569.147,63	10.431.704,25	-137.443,38
SUPERÁVIT	0,00	159.099,84	159.099,84
TOTAL	10.569.147,63	10.590.804,09	21.656,46
Transferências Financeiras		426.000,00	

2.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	9.478.883,46	9.362.088,62	-116.794,84
Pessoal e Encargos	4.977.804,16	4.966.966,64	-10.837,52
Material de Consumo	1.681.023,23	1.625.915,30	-55.107,93
Serviço de Terceiros	2.436.795,07	2.394.181,39	-42.613,68
Transferências	40.500,00	40.428,00	-72,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	40.500,00	40.428,00	-72,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	13.700,00	13.685,03	-14,97
Outras Despesas	329.061,00	320.912,26	-8.148,74
DE CAPITAL	1.090.264,17	1.069.615,63	-20.648,54
Equipamentos e Material Permanente	142.803,47	123.393,66	-19.409,81
Obras e Instalações	353.260,70	352.740,09	-520,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	494.100,00	493.381,88	-718,12
Outras Despesas de Capital	100.100,00	100.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	10.569.147,63	10.431.704,25	-137.443,38

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

2.4) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*	*Exercício de 2011*	*Exercício de 2012*
Receitas Correntes	4.031.600,74	4.404.692,95	5.379.842,28	5.754.996,99
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.031.600,74	4.404.692,95	5.379.842,28	5.754.996,99
Despesas Correntes	3.868.866,40	3.250.237,31	4.466.579,32	4.836.108,02
Despesas de Capital	299.838,17	465.505,07	513.430,77	679.058,83
SOMA DA DESPESA	4.168.704,57	3.715.742,38	4.980.010,09	5.515.166,85
Resultado (+/-)	-137.103,83	688.950,57	399.832,19	239.830,14
Interferências Financeiras	-310.600,47	-329.778,59	-391.611,90	-423.667,41
Resultado Financeiro do Exercício	-447.704,30	359.171,98	8.220,29	-183.837,27
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	94.769,02	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada - 7.02.02.81.01	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-352.935,28	359.171,98	8.220,29	-183.837,27
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-8,75	8,15	0,15	-3,19

ota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas

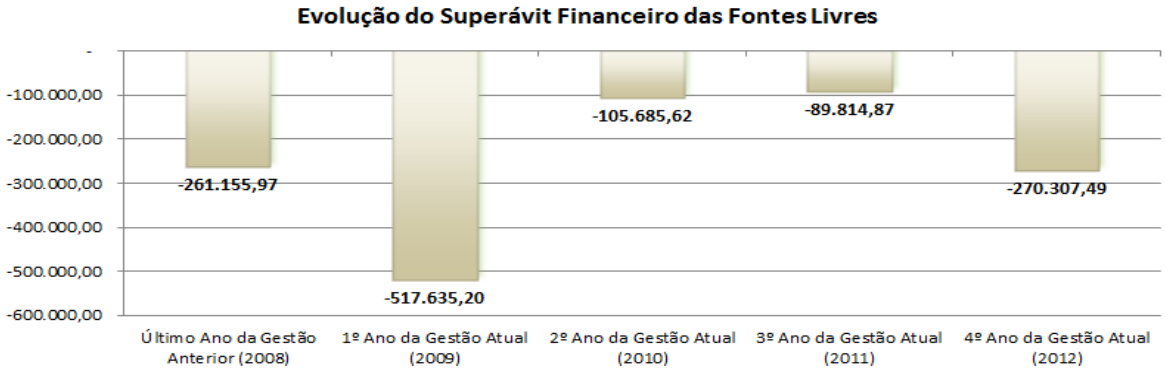
Fonte de Critério - LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2012, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal. Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. (Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

2.5) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)		-261.155,97
1º Ano da Gestão Atual (2009)		-517.635,20
2º Ano da Gestão Atual (2010)		-105.685,62
3º Ano da Gestão Atual (2011)		-89.814,87
4º Ano da Gestão Atual (2012)		-270.307,49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	10.590.804,09	10.431.704,25
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.629.791,56	1.806.375,87
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.677,24	426.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	123.554,42	21.727,15
Bancos Conta Vinculada	813.981,43	478.001,47
TOTAL	13.163.808,74	13.163.808,74

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.590.804,09	10.431.704,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.083.300,66	66.117,75
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	245.118,83	625.888,75
INTERFERÊNCIAS	5.677,24	426.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		375.190,07
TOTAL	11.924.900,82	11.924.900,82

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		503.122,39
DISPONÍVEL		499.728,62
Bancos Conta Movimento	21.727,15	
Bancos Conta Vinculada	478.001,47	
REALIZÁVEL		3.393,77
Contas Pendentes	3.393,77	
ATIVO PERMANENTE		6.844.025,22
Bens Móveis	3.289.355,08	
Bens Imóveis	2.414.133,29	
Bens de Natureza Industrial	21.424,00	
Títulos e Valores	1.936,88	
Dívida Ativa	132.551,67	
Bens de Domínio Público	984.624,30	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.855.456,46
TOTAL DO ATIVO		10.202.604,07

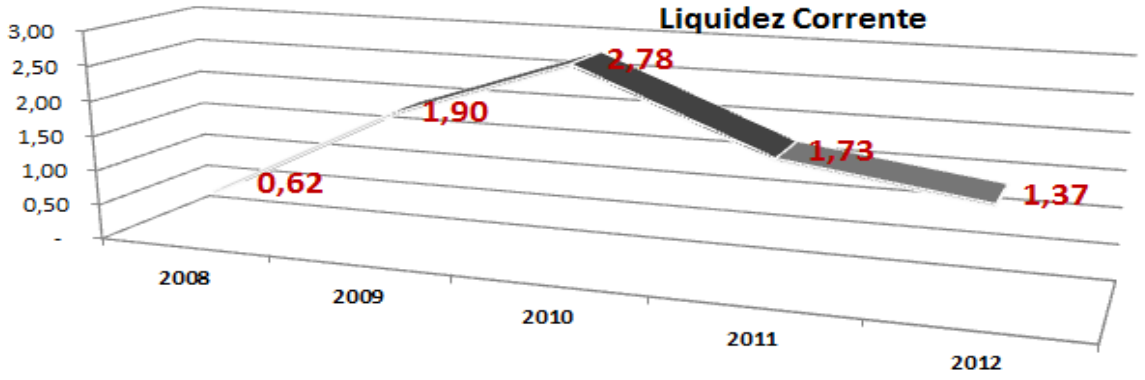
PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		368.265,30
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	23.883,80	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	3.837,10	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	29.939,24	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	10.502,09	
Contas a Pagar do Exercício	291.246,17	
Consignações e Retenções	8.856,90	
PASSIVO PERMANENTE		1.347.272,19
Operações de Crédito Contratadas	101.966,69	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	1.245.305,50	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.631.610,12
COMPENSADO		2.855.456,46
TOTAL DO PASSIVO		10.202.604,07

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	324.180,09	524.426,60	-200.246,51	0,62
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.218.880,09	640.216,90	578.663,19	1,90
2º Ano da Gestão Atual (2010)	894.964,66	321.833,62	573.131,04	2,78
3º Ano da Gestão Atual (2011)	940.929,62	544.849,61	396.080,01	1,73
4º Ano da Gestão Atual (2012)	503.122,39	368.265,30	134.857,09	1,37



)

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011

Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 30, § 7° - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando o mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a inclusão na Dívida Consolidada das sentenças judiciais notificadas no período de maio de 2000 a junho de 2011, constata-se que o valor da Dívida Fundada relativa aos precatórios não é compatível com total das sentenças pendentes de pagamento do mesmo período. Abaixo a lista das sentenças não inscritas na dívida, extraída de relação enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em combinação com as informações enviadas pela Entidade no sistema SIM-AM - Módulo de Informações Anuais. Passível de aplicação

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos ou inscritos na dívida fundada em período subseqüente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

1. Soma das sentenças judiciais com data de notificação entre 04/05/2000 e 01/07/2011	21.347,46
2. Saldo da conta contábil 6.01.02.01 e 6.01.02.02 - Dívidas Oriundas de Precatórios Trabalhistas e Cíveis	0,00
3. Soma das sentenças judiciais com data de notificação anterior a 04/05/2000	0,00
4. Saldo da conta contábil 6.01.02.03 - Precatórios anteriores a 04/05/2000	0,00
5. Soma da dívida nao inscrita (1-2) + (3-4)	21.347,46

Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização

Fonte de Critério - Decreto Lei nº 201/67, art. 1º, VI - Lei Federal nº 8429/92, art. 10, IX - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4º.

Verifica-se acréscimo do saldo da conta contábil "Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar", conforme a seguir demonstrado, fato que implica em reconhecimento, pela atual administração, da existência de saldos contábeis em bancos que não guardam correspondência com a posição real existente na instituição financeira. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo discriminando todas as despesas integrantes do saldo desta conta contábil, com indicação da sua natureza, valor, credor e data da realização, além do agente público responsável pela sua execução; b)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

Cópia do processo administrativo ou judicial que caracteriza a irregularidade, a ser enviado pelo atual gestor; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

DESCRIÇÃO	*SALDO ANTERIOR*	*DÉBITOS*	*CRÉDITOS*	*SALDO FINAL*
10% S TRANSF CONSTITUCIONAIS	3.393,77	0,00	0,00	3.393,77

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE JAPIRA
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2012

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2011	8.208.722,31	3.568.430,51	43,47	Normal
12/2011	10.224.633,86	4.110.285,55	40,20	Normal
6/2012	10.411.611,47	4.462.349,73	42,86	Normal
12/2012	10.459.191,37	4.651.936,36	44,48	Normal

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2011	8.208.722,31	1.521.686,35	18,54	Normal
12/2011	10.224.633,86	1.563.710,29	15,29	Normal
6/2012	10.411.611,47	841.818,52	8,09	Normal
12/2012	10.459.191,37	1.191.719,45	11,39	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições do art. 48 parágrafo único da LC 131/09.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

5.6) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO*	*EMPENHADO*	*PAGO*	*PAGAMENTO DE RESTOS*	*SALDO DE RESTOS*
Investimentos em Obras - valores totais	353.260,70	352.740,09	352.740,09	10.500,00	36.289,24
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	84.671,73	84.525,19	84.525,19	0,00	0,00
Convênios Estaduais ou Federais	268.588,97	268.214,90	268.214,90	10.500,00	21.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	15.289,24
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	10.569.147,63	10.431.704,25	10.140.458,08	437.740,93	1.234.890,26
% de despesas do Município com obras	3,34	3,38	3,48	2,40	2,94

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2012.

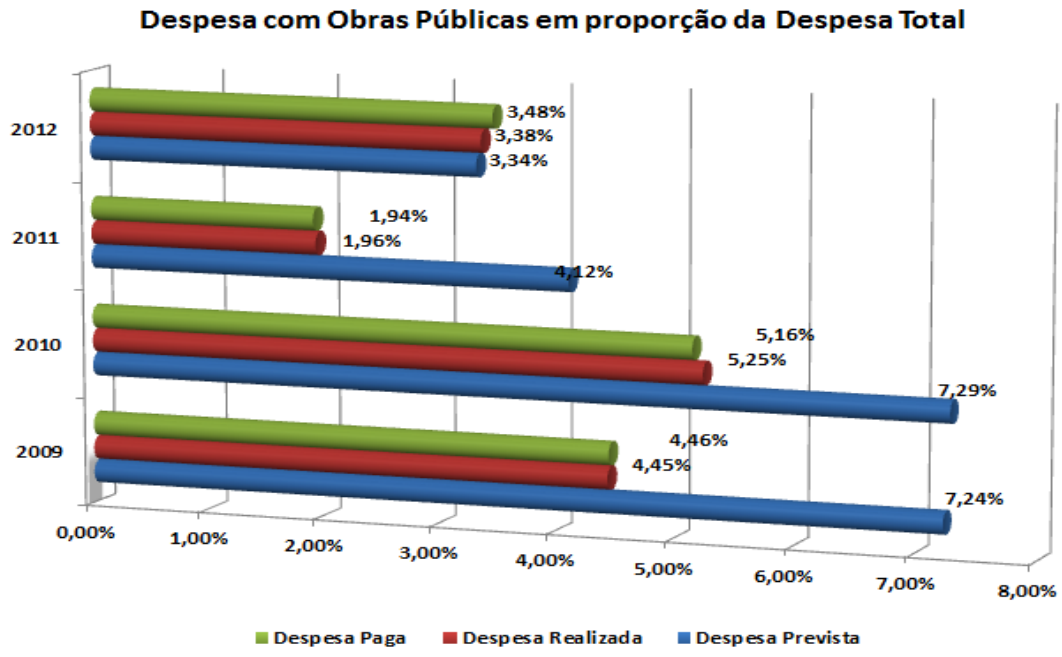
A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2012; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2012; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	64/2010 - DCM
Processo nº	13258/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	7.500.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	3.000.00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2012

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2012

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.250,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.300,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

JOAO RENATO CUSTODIO	PREFEITO	99.000,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES	VICE-PREFEITO	39.600,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
JOAO RENATO CUSTODIO/PREFEITO	99.000,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES/VICE-PREFEITO	39.600,00

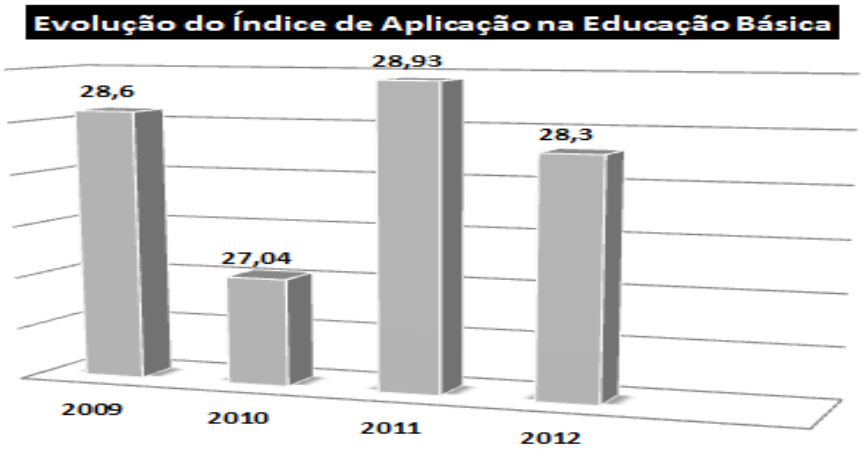
7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	512.651,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.968.676,59
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	7.228.708,65
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.739.967,94
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.467.310,20
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.083.854,30
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	383.455,90
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	9.481.327,75
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.097.654,07
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.847.586,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

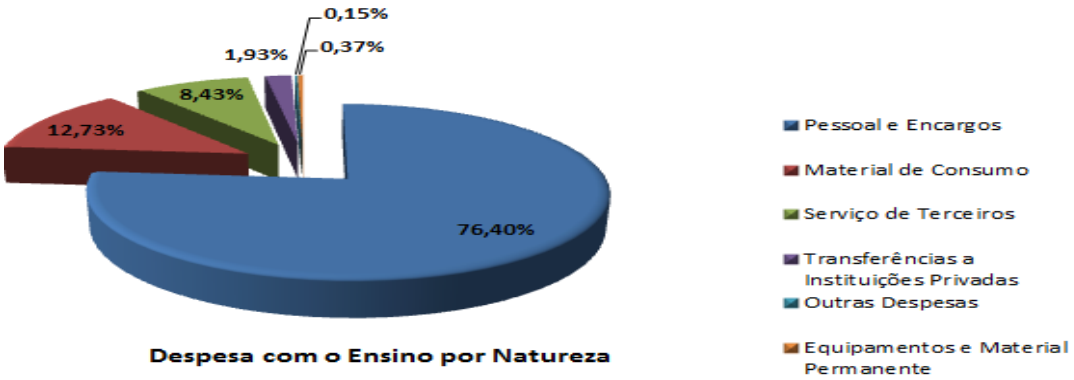
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	196.307,78
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	53.759,34
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.084.373,87
6.1 - Profissionais do Magistério	652.171,38
6.2 - Outras Despesas	432.202,49
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	108.944,72
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	106.509,66
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.043.894,73
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-656.113,64
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-655.261,70
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.699.156,43
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,47
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	60,17
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.914,85
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.683.241,58
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	28,30
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	60,17



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.089.977,38
Pessoal e Encargos	1.602.532,23
Material de Consumo	266.966,91
Serviço de Terceiros	176.820,24
Transferências	40.428,00
Transferências a Instituições Privadas	40.428,00
Outras Despesas	3.230,00
DE CAPITAL	7.676,69
Equipamentos e Material Permanente	7.676,69
TOTAL	2.097.654,07



Despesa com o Ensino por Natureza

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2020	Manutenção da Merenda Escolar	54.200,00	53.759,34	440,66
2021	Fundeb 40%	417.012,00	416.970,17	41,83
2022	Fundeb 60%	617.168,00	617.127,35	40,65
2024	Reequipar Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00
2025	Ampliação e Reforma de Escola	295,00	264,00	31,00
2026	Manutenção do Ensino Fundamental	597.042,29	593.588,68	3.453,61
2027	Manutenção do Transporte Escolar	179.220,00	178.073,76	1.146,24
2028	Fundeb 40%	15.248,00	15.232,32	15,68
2029	Fundeb 60%	35.142,00	35.044,03	97,97
2030	Manutenção do Ensino Infantil	149.810,00	146.031,43	3.778,57
2031	Manutenção da Educação Especial	42.580,00	41.562,99	1.017,01
	TOTAL	2.107.717,29	2.097.654,07	10.063,22

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	652.171,38
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	652.171,38
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	103.443,19
6- Aplicação Líquida no Magistério	548.728,19
7- Percentual Aplicado sem Abono	50,63
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	548.728,19
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	1.083.854,30
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	50,63

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANDO À REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério

Fonte de Critério - Lei Federal nº 11.494/07, art 22 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Demonstra-se acima que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, cujo demonstrativo condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais. Relatório pormenorizado anexo ao processo, evidencia as glosas contidas no item 5, caso existentes, resultantes da análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercida individualmente pelos profissionais do magistério. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução; c) Sendo o caso, relação dos valores glosados no item 5 para os quais não há concordância com dedução, e os motivos da discordância; d) Parecer do Conselho do Fundeb ratificando as informações prestadas no contraditório; e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Os servidores glosados apresentam incompatibilidade com as funções exercidas pelo magistério, pois estão cadastrados no SIM AP na lotação em Escola de Ensino Infantil ou Inativos.

Nome	*Cargo*	*Lotação*	*Atividade*	*Remuneração*
DALVA MATIOLI PAGANI	PROFESSOR COM MAGISTERIO	INATIVOS	Docência	36.020,27
ELIZEANA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR COM MAGISTERIO	ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTERIO DOCENTE	Docência	25.630,32
KASSIA CRISTINA MARQUES	PROFESSOR COM MAGISTERIO	ENSINO INFANTIL - DOCENTE	Docência	9.620,00
MARISA ESPINDOLA PEREIRA	PROFESSOR COM MAGISTERIO	ENSINO INFANTIL - DOCENTE	Docência	6.413,33
MELIANE SIMOES	PROFESSOR COM MAGISTERIO	ENSINO INFANTIL - ADMINISTRATIVO	Docência	25.759,27

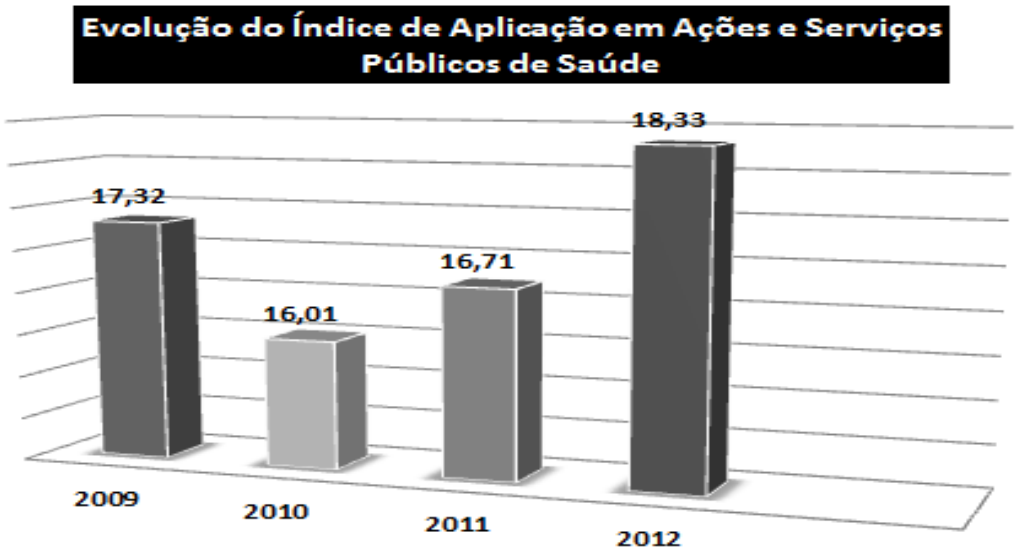
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

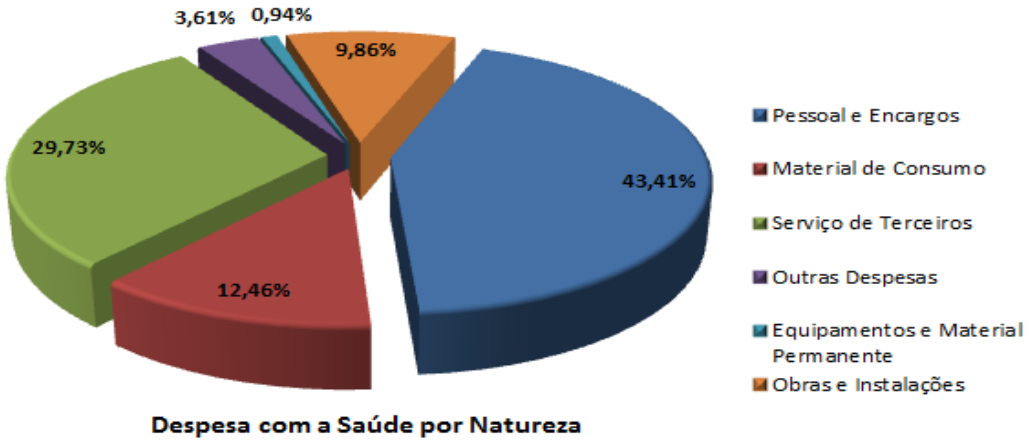
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.212.493,24
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	890.519,92
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.137.626,15
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.643.057,63
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	930.884,86
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	23.101,68
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.689.071,09
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,33
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	300,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	76,24
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.688.694,85
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,33

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q



8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.357.699,47
Pessoal e Encargos	1.147.311,04
Material de Consumo	329.276,30
Serviço de Terceiros	785.737,93
Outras Despesas	95.374,20
DE CAPITAL	285.358,16
Equipamentos e Material Permanente	24.738,07
Obras e Instalações	260.620,09
TOTAL	2.643.057,63



Despesa com a Saúde por Natureza

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1037	Reequipar as Unidades de Saúde	24.845,00	24.738,07	106,93
1038	Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	261.388,97	260.620,09	768,88
2039	Incentivo ao PSF/PSB	0,00	0,00	0,00
2040	Outros Programas do SUS	127.140,00	126.746,16	393,84
2041	Programa Farmácia Basica	0,00	0,00	0,00
2042	Contribuição ao CISNORPI	31.450,00	31.226,20	223,80
2043	Programa Saúde Bucal - PSB	60.500,00	59.548,79	951,21
2044	Programa Saúde da Familia - PSF	156.800,00	154.873,84	1.926,16
2045	Programa de Atenção Basica - PAB	134.793,00	134.311,84	481,16
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.698.212,16	1.693.066,43	5.145,73
2047	Programa Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	105.280,00	105.220,82	59,18
2048	Programa Vigilância Sanitária	38.320,00	30.776,15	7.543,85
2049	Programa Epidemiologia e Controles de Doença	25.482,16	21.929,24	3.552,92
	TOTAL	2.664.211,29	2.643.057,63	21.153,66

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

10) - OUTROS ASPECTOS LEGAIS

10.1) - PREJULGADO Nº 06 - TCE/PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do Prejulgado nº 06 para o cargo de contador da entidade.

10.2) - DESPESA COM PUBLICIDADE - MÉDIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	*VALOR*
Exercício de 2009	23.902,87
Exercício de 2010	27.778,18
Exercício de 2011	16.234,22
Média dos três últimos anos	22.638,42
Exercício de 2012	7.223,52

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

10.3) - DESPESA COM PUBLICIDADE - TRÊS MESES ANTERIORES AS ELEIÇÕES

MÊS	*VALOR*
Julho	860,86
Agosto	1.940,02
Setembro	362,92

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

10.4) - REPOSIÇÃO SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração as determinações do art. 73, VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

10.5) - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM FINALIDADES DIVERSAS DA FONTE DE ARRECADAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 90/2013, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Há Restrição
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011	Há Restrição
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Há Restrição

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*ANO*	*DATA DE AUTUAÇÃO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*N.R. ATO*	*RESULTADO*
169829/10	2009	05/04/2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL	DP	PPR	110/2011	Consulte Resultado por Entidades
437584/11	2009	09/08/2011	RECURSO DE REVISTA	DCM	PPR	444/2012	Provimento Parcial
167072/11	2010	05/04/2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	278/2012	Aprovação com Ressalva
200409/12	2011	31/03/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DCM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4º.
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas	Multa Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

PARTE V – CONCLUSÃO

Foram constatadas ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, bem como as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**JOÃO RENATO CUSTÓDIO**	**025.183.849-87**	**01/01/2009**	**31/12/2012**

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando ao exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*
Prefeito	**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**	**160.935.699-34**

É a Instrução.

D.C.M., 18 de Junho de 2013.

Ato emitido por DIEIZON SILVEIRA - Analista de Controle - Matr. nº 51.700-3.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 50.161-1.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DEU4.YNHI.44AR.92M8.Q